REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ALTOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

1.º Traslado
Livro de Notas n.º 70
Fls.172/175

Escritura Pública de doação que em notas fazem, como OUTORGANTE DOADORA, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Altos-PI., e , como OUTORGADA DONATÁRIA, a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

Saibam quantos este público instrumento de Escritura de Doação virem, que aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil(2.000), nesta cidade e Comarca e Altos, do Estado do Piauí, em meu Cartório, à Av. Francisco Raulino, n.º 2.038-Fórum, perante mim, Tabelião Substituta do 1ºOficio, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doadora, a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Altos-PI., inscrita no CGC/MF sob n.º 06.718.167/0001-79, com sede à rua Tiradentes nº552, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Sr. Francisco José Cavalcante Sales, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n.º 78.786-SSP/PI., e, CPF/MF sob nº048.193.653-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Av.Francisco Raulino, nº1681- centro, com um Mandado Judicial de Lavratura de Escritura de Doação datado de 10 de julho de 2.000, do Mm. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antônio Soares dos Santos, no final desta transcrito, e, do outro lado, como Outorgada Donatária, a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, inscrita no CGC/MF sob n.º 07.471.758/0001-57, com endereço à rua João Cabral S/N, bairro Pirajá, em Teresina-Piauí, representada pelo seu Reitor, Prof. Jônathas de Barros Nunes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº100.385.930-1-MEx., e CPF/MF sob n.º 004.900.751-34, residente e domiciliado em Teresina-Piauí, os presentes reconhecidos por mim, Tabelià, como os próprios de que trato e dou fé, bem como pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé, e, perante as quais, me [illegible]

OUTORGANTE DOADORA: a)- que é senhora e legítima possuidora de um terreno foreiro municipal medindo trinta metros de frente; trinta e quatro metros do lado direito; trinta e quatro metros do lado esquerdo e trinta metros de fundos, ou sejam. 1020m2, situado na rua Tiradentes com Domingos Félix do Monte, limitando-se pelo lado direito com Teresinha de Jesus Cavalcante; pelo lado esquerdo com a rua Domingos Félix do Monte, e fundos com Júlio César Caddah Furtado, adquirido por aforamento à Prefeitura Municipal de Altos, conforme Título de Aforamento registrado às fls. 101, do livro nº2-U, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob n.º R-1-7198; b)- que por este instrumento e na melhor forma de direito, doa, como efetivamente doado fica, à Outorgada Donatária, para que nele seja instalado um Campus Permanente, o imóvel acima descrito, com todas as benfeitorias nele existentes, e me apresentou uma cópia autêntica de Ata da Assembléia Geral Ordinária da referida Associação, que deliberou sobre dita doação e que no final desta vai transcrita; c)- que esta doação é feita com a restrição de que caso não seja instalado no imóvel ora doado, no prazo de dois anos a contar desta data, o Campus Permanente anteriormente mencionado, pela Outorgada Donatária, o imóvel objeto desta doação retornará ao patrimônio da Outorgante Doadora; d)- que atribui a esta doação o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e deixa de apresentar certidões negativas e documento de arrecadação municipal ou outro, conforme o artigo 122, Inciso II, da Lei Tributária Estadual n.º 3.216, de 07.07.73, e Decreto Lei n º 1.697 de 07.09.73; e)- que se obriga a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção de direitos. II)- Pela Outorgada Donatária, por seu representante neste ato, me foi dito que está de pleno acordo com a doação que ora lhe é feita e que aceitava esta doação nos termos e valor declarado nesta escritura. **MANDADO JUDICIAL:** " JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTOS DO ESTADODO PIAUÍ. Processo n.º 55/2000- 1º Oficio. Ação: Pedido de Lavratura de Escritura. Requerente: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e á Infância de Altos-PI.. MANDADO DE LAVRATURA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO:O Dr. ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Altos, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc... MANDA a qualquer Cartório competente que, recebendo este, indo por ele assinado, em seu cumprimento proceda a lavratura de escritura pública de doação de um terreno foreiro municipal medindo 30 metros de frente, 34 metros de lado direito, 34 metros de lado esquerdo e 30 metros de fundos, perfazendo um total de 1.020m2, limitando-se pelo lado direito com Teresinha de Jesus Cavalcante; do lado esquerdo

com a rua Domingos Félix do Monte e fundos com Julio César Caddah Furtado, de propriedade da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Altos-PI., para a Fundação Universidade Estadual do Piauí-(FUESPI), conforme sentença de 14.06.2000, proferida nos autos acima especificados, transitada em julgado por desistência do prazo recursal da mesma, por parte do requerente. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca e Altos do Estado do Piauí, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil (2000). Eu, aa). Maria das Graças Rosa de Almeida, Escrevente Compromissada, o subscrevi. Aa). Dr. Antônio Soares dos Santos- Juiz de Direito.". **ATA DA ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO**: " Ata da Primeira Assembléia Geral Ordinária da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Altos-PI, no ano de 2000 (Dois Mil). Aos dez dias do mês de março do Ano de Dois Mil, nesta cidade de Altos Estado do Piauí, às nove horas, no Prédio Sede da Entidade, à rua Tiradentes S/N sob a Presidência do Dr. ROBERTO COUTO RAULINO e Secretariada pelo Companheiro José Francisco de Araújo, reuniu-se em Assembléia GERAL ORDINÁRIA, devidamente convocada, à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Altos-PI. Com a finalidade de aprovar depois da votação a proposição de autoria do Dr. Roberto Couto Raulino, Presidente da Associação para Doar o Prédio pertencente à mesma onde funcionou a Maternidade "Ana Raulino" para a Universidade Estadual do Piauí ou a Fundação mantedora da mesma para a instalação de um Campus Permanente, tendo em vista ser, sem dúvida alguma decisão por uma causa nobre atendendo a maior aspiração da juventude da nossa terra, que é de possuirmos em Altos a nossa Escola de Curso Superior. Esta decisão que, for digo, ora apreciamos e sob a alegação de que a quase quatorze anos tentamos reabrir o nosso nosocômio, sem êxito, por falta total de recursos financeiros. Com relação aos equipamentos, muitos deles danificados pelo desuso, serão doado ao INSTITUTO Hospitalar José GIL BARBOSA(Hospital Municipal), sendo que pequena parte do mesmo entregamos à APAE (um consultório médico.) Depois de receber parecer favorável de Todos Presentes, foi a proposição submetida à votação, as propostas receberam a devida Aprovação por unanimidade. Ficou ainda acertada pela Assembléia Geral que, em caso de a UNIVERSIDADE não instalar o Campus ou Campi Permanente no prazo de Dois Anos a contar da data da Escritura de doação o imóvel retornará ao patrimônio da Associação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão do que para constar, eu, José Francisco de Araújo lavrei a presente ata que

depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário. aa). Roberto Couto Raulino. José Francisco de Araújo.". E, assim convencionadas, as partes me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a qual feita e sendo lida em voz alta perante as referidas partes e as testemunhas, foi em tudo aceito pelas mesmas partes que reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas Angélica Maria de Almeida Villa Nova, advogada, residente em Teresina- Piauí, e Luciano Raimundo de Oliveira, escriturário, residente nesta cidade, do que dou fé. Eu, Maria das Graças Rosa de Almeida, Tabeliã Substituta, a escrevi, subscrevi, dato e assino em público e raso. Dou fé. Em fé (está o sinal público) da verdade. Altos, 13 de julho de 2.000. aa) Maria das Graças Rosa de Almeida, Tabeliã Substituta. aa).Francisco José Cavalcante Sales, Jônathas de Barros Nunes, Angélica Maria de Almeida Villa Nova, Luciano Raimundo de Oliveira. Confere com o original. Dou fé. Eu, Maria das Graças Rosa de Almeida, Tabeliã Substituta, a conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso. Dou fé.

Em fé da verdade.

Altos(PI), 13 de julho de 2.000.

Maria das Graças Rosa de Almeida

- Tabeliã Substituta -

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Maria das Graças Rosa de Almeida
Tabeliã Substituta
Altos — PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registro de Imóveis
ALTOS — PI

Selo nº 11.896 Livro 5-C fls. 165
Selo apresentado hoje 18/07/2000
OFICIAL Maria das Graças Rosa de Almeida
Registro Nº R-2-7198 fls. 101
Ato nº 2.U de Registro Geral de Imóveis
Altos-PI 18 de julho de 2000
Maria das Graças Rosa de Almeida

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Maria das Graças Rosa de Almeida
Tabeliã Substituta
Altos — PI

1º OFÍCIO
Rua Coronel Alexandre Costa, 2013
Fone/Fax
ALTOS — PI